

Ofício nº 459/2018 – INPREVI

Iranduba, 20 de Junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba – CMI
Câmara Municipal de Iranduba – CMI
Praça dos Três Poderes nº 60 – Centro
CEP 69.415-000 – Iranduba/AM

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
PROTOCOLO 290	
RECEBIDO EM:	
20 / 06 / 2018	AS HS 10:15
DOCUMENTO(S) EM 2	LAUDA(S)
Rúbrica	

Ref.: Ofício nº 136/2018 – GP/CMI.

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Prazo para Resposta ao Ofício em**

Referência.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iranduba,

Recebido em 20/06/2018
Kelismara da Costa Medeiros
Secretária Geral
Portaria nº 007/2017

1. Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho para apreciação de Vossa Excelência, a presente solicitação de prorrogação de prazo para resposta ao Ofício nº 136/2018 – GP/CMI.
2. Excelentíssimo Senhor Presidente, a presente solicitação decorre, em razão da necessidade de se realizar o levantamento e atualização dos valores, assim, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, concedido a esta Autarquia não permite a elaboração dos repasses e recolhimentos previdenciários dos servidores do período de Janeiro/2017 a Junho/2018.
3. Ademais, Senhor Presidente, informamos que o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, atualmente encontra-se com carência de servidores, em razão de pedidos de exoneração de servidores efetivos, razão pela qual as respostas as demandas submetidas a esta Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, necessitam da dilação de prazo para resposta que atenda satisfatoriamente aos requerimentos e requisições dos Órgãos Fiscalizadores e da Administração Pública Direta.
4. No mais, tendo em vista, as demandas diárias, as instruções processuais de aposentadorias e pensões, e a necessidade de levantamento de informações para atendimento da Notificação do TCE/AM, quando da Auditoria, não há possibilidade de


apresentarmos as informações acerca dos repasses e recolhimentos previdenciários dos servidores efetivos, no prazo de 48 horas, pugnando-se assim, pela prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Iranduba, aplicação por analogia.

5. Solicitamos ainda, Senhor Presidente, que a decisão de Vossa Excelência sobre o deferimento ou indeferimento quanto a este requerimento de dilação de prazo, seja encaminhado ao Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

6. Em tempo, assinalamos, que finalizado o levantamento em tempo inferior ao que solicitado, as informações serão encaminhadas de imediato a esta Colenda Câmara Municipal de Iranduba – CMI.

7. Nada mais havendo, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Iranduba
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº. 136/2018 - GP/CM

Iranduba, 18 de junho de 2018

A sua Excelência

GLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Iranduba
Iranduba - AM - Cep. 69415-000


Assunto: Informações acerca do repasse e recolhimento previdenciário dos servidores efetivos do município de Iranduba a contar de Janeiro/2017 a Junho/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste, com o devido respeito e acatamento, para solicitar informações acerca do repasse e recolhimento previdenciário dos servidores efetivos do município de Iranduba a contar de Janeiro/2017 a Junho/2018, estipulando como prazo máximo de 48h para atender a solicitação.

Certos da atenção e, sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os mais elevados votos de estima e apreço por V. Exa., nos colocando sempre a disposição quando necessário.

Respeitosamente

INPREVI
PROTOCOLO
157
Data: 18 / 06 / 2018
Hora: 10:34 am

Assinatura

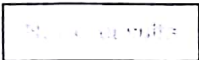
Alessandro Pereira Carbajal - PODEMOS
Presidente da CM

Situação eleitoral - Consulta por título

Nome do Eleitor:
ROSANE LIRA CORREA

Data de Nascimento:
22/12/1982

Situação da Inscrição:
REGULAR



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO
DATA: 07/10/2018
ROSANE LIRA CORREA

Inscrição: 0425 2754 1368
UF: AM Zona: 0056 Seção: 0031

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018
ROSANE LIRA CORREA

Inscrição: 0425 2754 1368
UF: AM Zona: 0056 Seção: 0031

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1668075-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2018

NOME ROSANE LIRA CORREA

FILIAÇÃO CONRADO ANTONIO RAMOS

ROSENILDA NEVES LIRA

PRAINHA-PA 22/12/1982

DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. 15974 FLS. 127V

OC. LV. 85 CART. MONTE ALEGRE-PA

UF 782728152-49

PI151-SIC 5A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Ministerio Ordens Brancas Ltd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Insônia Grafico Imagem Ltd



Rosane Lira Correa



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.941.467/0001-26 Insc. Estadual: 06.215.055-2
Data: 16/08/2018 Hora: 10:41:12
Página: 000000001 Início da Impressão: 00/00/00
Protocolo: 0.422014-01.100000000000000000

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Secunda de Energia elétrica criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de junho 2002

009065665

CORRETORES	REALIZAMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
------------	--------------	---------------	---------------------

SETEMBRO/2018 **05/11/2018** **243** **163,49**

ROSANE LIRA CORREA
R. 04-MARIA ZENEIDE 06 QD-A ZONA RURAL

CEP: 69.415-000 - IRANDUBA **ROT: 302.166.41.72.068600**

Atual:	1364	Atual:	12/09/2018
Anterior:	1121	Anterior:	13/08/2018
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	11/10/2018
Consumo Medido:	243	Emissão:	11/09/2018
Consumo Faturado:	243	Apresentação:	17/09/2018

Forma de Faturamento: Faturado Potencial: FCM Dias de Consumo: 30

Classes/Subclasses	Ligação	Número Medidor	Porte	Código Fat.	Medida (meses)
--------------------	---------	----------------	-------	-------------	----------------

RESIDENCIAL **BI** **11339842** **1.1.1.2** **224**

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
AGO/18	204	
JUL/18	229	
JUN/18	189	
MAI/18	189	
ABR/18	310	
MAR/18	0	
FEV/18	0	
JAN/18	0	
DEZ/17	0	
NOV/17	0	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 243 - 0,604410		

DESCRICOA DA CONTA		Valor
CONSUMO	243 A R\$ 0,604410 =	146,87
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		16,62

MENSAGEM DE IMPORTANCIA / REALIZACAO DE PAGAMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a subscoção do fornecimento de energia elétrica a partir de 02/10/2016, em função das contas realizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na CEP-AM. Informamos ainda a existência de contas vencidas e a reavidação no valor de R\$ 155,02 (cento e cinquenta reais e doze centavos).
07/2018	155,02	

Requerimento.

Ao Excedentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iranduba.

Eu Rosane Louisa Corêa, portadora do RG. 1668075-8
e CPF 782.728.152/49, T.E. 042527541368
Zona 056. Pessoa 0031.

Residente na rua 04 nº 06 Residencial Maria Zeneide.

Vem pedir a Fala na tribuna desta casa no dia 13 de novembro de 2018.

Assunto. Demissão por Prática de infração
Político-administrativa.

Nestes termos pede deferimento.

Em 12-11-2018

Rosane Louisa Corêa.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
PROTOCOLO 457	
RECEBIDO EM:	12/11/18 AS HS 12:35
DOCUMENTO(S)	01 LAUDA(S)
Rúbrica	